

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DAS
MULHERES E A EMPRESA MOREIRA E
GODOY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP.: 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária, Sr(a). **CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, casada, portador do RG 7325247 e CPF/MF n.º 104.295.492-53, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado A **EMPRESA MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 15.534.401/0001-07, situada à Travessa Dr. Enéias Pinheiro, n.º 2462 terreo, bairro Marco, CEP: 66.095-015 – Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela , Sra. **PATRÍCIA MASLOVA DOS SANTOS MOREIRA E GODOY**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n.º 069541 POLITEC/AP e do CPF/MF n.º 432.041.042-49, residente e domiciliado em Belém-PA , têm entre si justo e avençado o presente Contrato n.º 01, que tem origem na Ata de registro de preço 030/2022 – CL/SEMAP/PMS, realizado com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações; da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações; Leis Orçamentarias e outras disposições normativas aplicadas. Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações; Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 bem como as alterações constantes na Lei Complementar 147/2014, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2022 e o Decreto Federal nº 7.892/2013 (regulamenta o sistema de registro de preços), Decreto Estadual 991/2020 e demais condições previstas no edital, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços de apoio e organização de eventos e correlatos, datas comemorativas, palestras, campanhas, feiras, reuniões, congêneres a serem realizados nas ações desencadeadas pela Secretaria de Estado das Mulheres abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, montagem e desmontagem de estruturas para



eventos. previsto no contrato 006/2023, em 25% (vinte e cinco por cento) acrescentando ao valor do contrato a quantia de 154.051,93(cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

CLAÚSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a magnitude da Programação do mês das Mulheres a ser realizada por esta Secretaria, com vários eventos de grande porte voltados ao nosso Público Alvo, assim como as Programações a serem realizadas no corrente ano, nas quais serão necessários os serviços oferecidos pelo referido contrato, vimos solicitar Termo Aditivo de 25% no contrato, para que possamos ter todas as nossas necessidades de serviços referente ao contrato em questão, atendidas.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de R\$154.051,93 (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R\$ 770.259,63(sete centos e setenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO DE VALIDADE

Este aditivo fundamenta-se nos termos do art. 57 §4º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à contar da Dotação Orçamentária a seguir

Unidade Orçamentária: 33101 – Secretaria de Estado da Mulher

Função: 14 – Direito da Cidadania

Sub - função: 122 – Administração Geral

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão

Projeto/atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Programa de Trabalho: 14.122.1297.8338

Origem do Recurso: Tesouro

Fonte de Recurso:

01500000001 (Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário)

01759000055 (Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher)

02500000001 (Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário)

Natureza de despesa:

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Flávia
Deide

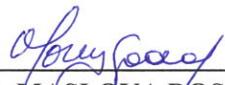
CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Este Termo Aditivo é parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais, depois de lidas e achadas conformes perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vão pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumprir.

Belém, 22 de AbriL de 2024


CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
MARTINS
SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DAS
MULHERES
CONTRATANTE


PATRICIA MASLOVA DOS SANTOS
MOREIRA E GÓDOY
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Keyla Le. Vale
NOME:
CPF: 696.165.152-68

2) _____
NOME:
CPF: